







## COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - CPC CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - CEPHA

PROTOCOLO n° 21.247.140-2 - SEEC

## PARECER DO CONSELHEIRO RELATOR

Síntese: Análise de projeto de intervenção no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado (TCE – PR) e imóvel anexo, integrantes do bem tombado denominado Centro Cívico, em Curitiba, de inscrição nº 169-II.

A proposta de substituição da pele de vidro (esquadrias e vidros) do edifício-sede é apresentada com duas opções: a primeira, com esquadrias de PVC, material que tem melhor desempenho térmico e a segunda em alumínio, material similar ao existente. Em ambas as opções os vidros serão substituídos de comum para laminado, visando atender às normas vigentes; porém, na Opção 1 (perfis de PVC), para suportar a vidro laminado, os perfis precisam aumentar sua espessura para 20 cm x 20 cm. Já na Opção 2 (perfis de alumínio), os perfis mantêm as dimensões originais de 20 cm (verticais) x 8 cm (horizontais).

Quanto à substituição da pele de vidro e instalação das esquadrias corta-fogo no edifício anexo, foram também apresentados dois tipos de perfis em alumínio: no primeiro, há uma diferença entre a espessura das esquadrias corta-fogo (aproximadamente 6 cm) com o restante das esquadrias propostas (aproximadamente 4,2 cm); no segundo, essa diferença é eliminada com a padronização da espessura de todas as esquadrias (em aproximadamente 6 cm). Assim, ambas as opções apresentarão pequenas modificações na espessura dos perfis, que atualmente possuem 2 cm. Em relação aos guarda-corpos, visando adequação às normas vigentes do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, a proposta prevê a padronização em 110 cm de altura para os elementos do edifício-sede e do Anexo do TCE-PR, que hoje possuem alturas de 92 e 97 cm, respectivamente.

CPC/Casa Gomm - Rua Bruno Filgueira, n° 850 - Batel - 80.440-220 - Curitiba - PR - (41) 3312-0400

www.pr.gov.br









## ANÁLISE DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃOL

Em síntese, a CPC, por meio da Informação Técnica n° 140/2023, apresentou o entendimento de que existe a necessidade, comprovada por laudo técnico, de substituição integral da pele de vidro do edifício-sede e anexo do TCE – PR, visando à segurança dos usuários e a integridade do edifício, apesar de resultar em pequenas modificações da visibilidade da estrutura original das esquadrias das edificações.

Destacou que, em relação às opções apresentadas para os perfis das esquadrias, para o edifício-sede, a proposta mais adequada é a Opção 2, e para o edifício-anexo a Opção 1.

Em relação à instalação das esquadrias corta-fogo na face Sul do edifício-anexo, a CPC entende como a mais adequada a utilização do perfil de alumínio Gold 60, apenas na área envoltória da escada.

Finalmente, a CPC não se opõe à adaptação dos guarda-corpos às normas vigentes, entendendo a vital importância da intervenção para a segurança dos usuários e considerando que a alteração nas fachadas dos edifícios é quase imperceptível.

## 1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante da análise precisa e adequadamente fundamentada contida na Informação Técnica n° 140/2023, e de forma destacada a observância às recomendações do Artigo 6º da Carta de Veneza quanto às Normas de Uso e Ocupação do Centro Cívico de Curitiba e, ainda, a vital importância da intervenção para a segurança dos usuários e considerando que a alteração nas fachadas dos edifícios é quase imperceptível, atendendo de forma clara o **princípio da Mínima Intervenção**, este relator **ratifica o entendimento da CPC**.

Em decorrência das observações apresentadas na 194ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 09 de novembro de 2023, recomenda-se, ainda, ao TCE/PR buscar a anuência junto ao autor, ou autores do projeto original, se é que já não foi providenciada tal medida

É o parecer

Curitiba, 19 de janeiro de 2024.

**Euclésio Manoel Finatti** 

Engenheiro Civil Conselheiro Relator

CPC/Casa Gomm - Rua Bruno Filgueira, n° 850 - Batel - 80.440-220 - Curitiba - PR - (41) 3312-0400

www.pr.gov.br

Página 2





 $\label{locumento:o1_Reuniao194_2023_Parecer_EsquadriasTCE\_i01vcb.pdf.} Documento: \textbf{01\_Reuniao194\_2023\_Parecer\_EsquadriasTCE\_i01vcb.pdf}.$ 

Assinatura Avançada realizada por: Euclesio Manoel Finatti (XXX.683.659-XX) em 31/01/2024 21:14 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **21.247.140-2** por: **Walter Goncalves** em: 31/01/2024 11:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 505228db5ae026b09a3f7f9215c1d811.